



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Protocolos de intenções
DELIBERAÇÃO Nº 051/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova propostas de protocolos de intenções e ACT, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e virtualmente pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, incisos L, LII e LIII do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Plenário do CAU/SP de:

L - Appreciar e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas relativas a questões de interesse da sociedade e do CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição;

LII - Appreciar e deliberar sobre a assinatura de convênios que envolvam despesas ou repasse de recursos por parte do CAU/SP, com entidades públicas, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR;

LIII - Appreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho e 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR;

Considerando o artigo 159, incisos XIV e XVI do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Conselho Diretor do CAU/SP de:

XIV - Propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

XVI - Propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar as propostas de protocolos de intenções e ACT:
 - a. **SMPED – Prefeitura do Município de São Paulo (Processo Administrativo nº 020/2021)**
Objeto: Promover a cooperação técnica visando a ações eficazes e efetivas de forma a facilitar às famílias de baixa renda do Estado de São Paulo o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.
 - b. **ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos (Processo Administrativo nº 069/2021)**



Objetos:

- Participação formal dos conselheiros do CAU/SP, em especial membros da CTMU-CAU/SP e da CPUAT -CAU/SP nas discussões da ANTP sobre o tema do Urbanismo tático;
- Participação nas reuniões da comissão técnica por meio da CTMU-CAU/SP com a finalidade de encaminhamento de produção de legislação específica e demais normativas a serem encaminhadas para a assembleia legislativa;
- Contribuição técnica nas produções;
- Promoção conjunta de eventos ligados à mobilidade dentro da vigência do Acordo de cooperação entre as partes relacionadas às matérias afins de ambas as entidades;
- Encaminhamento de propositivas para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a partir da produção dos encontros previstos.

c. SEHAB – Governo do Estado de SP (Processo Administrativo nº 066/2021)

Objeto: Promover a cooperação técnica visando a ações eficazes e efetivas de forma a facilitar às famílias de baixa renda do Estado de São Paulo o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

d. SIMA/ CETESB – Governo do Estado de SP (Processo Administrativo nº 061/2021)

Objeto: Atualizar e divulgar a publicação “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais”, doravante denominada “Caderno”

2 – Definir a conselheira membro do CD-CAU/SP Fernanda Querido para o acompanhamento das matérias dos itens a) e 1 b) supracitados;

3 – Aprovar as minutas de protocolos de intenção entre o CAU/SP e a:

i. Prefeitura do Município de Suzano:

Objeto: Realização conjunta de ações de fiscalização e orientação junto aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e à sociedade entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO** e o **CAU/SP**, bem como o desenvolvimento de projetos de cooperação técnica, observada a missão institucional de cada Partícipe, em conformidade com um Plano de Trabalho a ser elaborado para cada situação;

ii. Prefeitura do Município de Louveira:

Objeto: O intercâmbio de informações e a realização conjunta de ações orientativas aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e à sociedade entre a **PREFEITURA DE LOUVEIRA** e o **CAU/SP**, no que se refere aos processos municipais de licenciamento de atividade de construções e parcelamento do solo, à estrutura das secretarias correlatas às atividades de arquitetura e urbanismo, às representações nos Conselhos Municipais e à implementação da Lei Federal nº 11.888, de 2008 da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.



4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 16 de novembro de 2021.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP